



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.953/2022

"Ponto Facultativo nas repartições municipais".

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que ao Prefeito compete a superior administração do município; **considerando** a discricionariedade do ato, a conveniência e oportunidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, em todas as Repartições Públicas Municipais, do dia **28 a 30 de dezembro de 2022**, tendo em vista as Festividades Ano Novo.

Art. 2º. Exclui-se do que é estabelecido no artigo anterior a manutenção dos serviços externos considerados imprescindíveis, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, MG, 27 de dezembro de 2022.

**PEDRO
PAULO:63
256126634**

Assinado de
forma digital
por PEDRO
PAULO:632561
26634

Pedro Paulo
Prefeito Municipal